DECRETO N° 733/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 1.095/2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 100 (CEM), da Planta do Loteamento denominado CHÁCARAS RECANTO DO ENGENHO – Ibiporã PR., medindo 3.500M² (TRÊS MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 13.933, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 100.....MEDINDO 1.750,00M²

LOTE 100/A..... MEDINDO 1.750,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por:
Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
JUNIOR FREDERICO ALIANO
06/12/2025 10:06:32

JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
JOSE MARIA FERREIRA
05/12/2025 15:07:49

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 5f482c0b-c337-4431-9cca-1b467186 7e0a - Página 1/1

Renato